

## AVISO N.º 26 / 2026

### Procedimentos concursais

#### Provimento de Cargos de Direção Intermédia de 2.º Grau – Chefes de Divisão Divisão da Educação, Cultura e Património | Divisão da Coesão Social | Divisão de Desenvolvimento Territorial e Qualidade de Vida

Nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, aplicáveis por força do disposto no artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, torna-se público que, na sequência da deliberação da Assembleia Municipal, de 16 de abril de 2026, sob proposta da Câmara Municipal, que aprovou a proposta de júri, encontram-se abertos, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), 3 (três) procedimentos concursais para provimento de cargos de direção intermédia de 2.º grau - Chefes de Divisão - para a Divisão da Educação, Cultura e Património; para a Divisão da Coesão Social; e para a Divisão de Desenvolvimento Territorial e Qualidade de Vida da Câmara Municipal da Nazaré.

**Local de trabalho:** área geográfica do Município da Nazaré.

**Conteúdo funcional:** traduz-se no exercício das competências definidas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, conjugadas com as competências funcionais cometidas à respetiva unidade orgânica, nos termos previstos no artigo 11.º do Regulamento n.º 195/2026 - Regulamento Orgânico e Funcional da Câmara Municipal da Nazaré, publicado na II Série do Diário da República, n.º 41, de 27 de fevereiro de 2026 (adiante designado ROF), bem como com as atribuições/funções/competências dispostas no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal da Nazaré para o ano 2026, nomeadamente:

Assegurar a direção do pessoal da divisão, em conformidade com as deliberações da Câmara Municipal ou as ordens do Presidente da Câmara Municipal e ou Vereador, com responsabilidade política na direção da Divisão da unidade orgânica onde está inserido, distribuindo o serviço de modo mais conveniente e zelando pela assiduidade do pessoal; Organizar e impulsionar a execução das atividades da Divisão, de acordo com o plano de ação definido, e proceder à avaliação dos resultados alcançados; Preparar o expediente e as informações necessárias para as deliberações dos órgãos municipais competentes, decisões do Presidente da Câmara ou Vereadores com responsabilidades políticas na direção da Divisão; Garantir a informação necessária entre os serviços, com vista ao bom exercício da Divisão; Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre as matérias da sua respetiva competência; Formular pareceres e informações sobre assuntos da competência da Divisão; Garantir a aplicação do Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho (SIADAP) dos Serviços e dos Colaboradores que lhe estão afetos; Realizar o levantamento anual de necessidades de formação e atualização de conhecimentos do pessoal, a fim de definir e propor as prioridades de formação a seguir; Executar outras tarefas que, no âmbito das suas competências, lhe sejam superiormente solicitadas.

**Características dos cargos a concurso:** os lugares a prover destinam-se:

- à Divisão da Educação, Cultura e Património, cujas competências e áreas de atividade encontram-se descritas nos artigos 55.º a 61.º do ROF;
- à Divisão da Coesão Social, cujas competências e áreas de atividade encontram-se descritas nos artigos 62.º a 68.º do ROF;
- à Divisão de Desenvolvimento Territorial e Qualidade de Vida, cujas competências e áreas de atividade encontram-se descritas nos artigos 69.º a 75.º do ROF.

**Requisitos formais de provimento:** em cumprimento do n.º 1 do artigo n.º 20 da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, os/as candidatos/as devem ser trabalhadores/as em funções públicas contratados/as ou designados/as por tempo indeterminado, licenciados/as, e dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, e reunir, pelo menos, quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

**Área de formação académica e/ou profissional:**

- Para Chefe da Divisão da Educação, Cultura e Património - Licenciatura em Psicologia;
- Para Chefe da Divisão da Coesão Social - Licenciatura em Sociologia;
- Para Chefe da Divisão de Desenvolvimento Territorial e Qualidade de Vida - Licenciatura em Biologia.

**Remuneração:** a remuneração mensal é de 2.928,92€, acrescida de despesas de representação no valor de 218,26€.

**Relação jurídica de emprego público, duração e respetiva renovação:** regime de Comissão de Serviço, por um período de 3 anos, renovável por iguais períodos de tempo, de acordo com o n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação.

**Métodos de seleção:**

Respeitando o disposto no n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, a seleção será efetuada mediante a aplicação dos seguintes métodos:

a) **Avaliação Curricular (AC)** - visa avaliar as aptidões dos/as candidatos/as para o exercício do cargo dirigente na área para o qual este procedimento foi aberto, com base na análise do respetivo curriculum profissional, ponderando os seguintes fatores: habilitações académicas, experiência profissional (atender-se-á à experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias da administração pública para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura), formação profissional (sendo ponderadas as ações de formação bem como a participação em seminários, congressos e outras ações relacionadas com o exercício do cargo a que concorre) e avaliação de desempenho;

b) **Entrevista Pública de Seleção (EPS)** - visa avaliar, numa relação interpessoal, e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos/as candidatos/as, de acordo com as competências comportamentais exetáveis para a função a desempenhar, nomeadamente: Orientação para a mudança e inovação; Orientação para os resultados; Análise crítica e resolução de problemas; Iniciativa; e Liderança.

A **Classificação Final (CF)** dos/as candidatos/as será expressa de 0 a 20 valores a estabelecer nas classificações parcelares obtidas em cada um dos métodos de seleção acima enunciados e obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = 0,30 AC + 0,70 EPS$$

Em que: **CF** = Classificação Final; **AC** = Avaliação Curricular; **EPS** = Entrevista Pública de Seleção.

#### **Composição do júri:**

Provimento de Cargo de Chefe da Divisão da Educação, Cultura e Património

Presidente: Helena Isabel Custódio Pisco Pola Piló, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira (DAF);

Vogais efetivos: Paulo Jorge Contente, Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico (DPU); e Vanda Raquel Garcia Alves, Técnica Superior do Setor de Recursos Humanos (DAF);

Vogais suplentes: João Pereira dos Santos, Chefe da Divisão de Obras Municipais e Ambiente (DOMA); e Inês Barreira Brilhante, Técnica Superior do Setor de Recursos Humanos (DAF).

Provimento de Cargo de Chefe da Divisão da Coesão Social

Presidente: Helena Isabel Custódio Pisco Pola Piló, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira (DAF);

Vogais efetivos: Paulo Jorge Contente, Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico (DPU); e Vanda Raquel Garcia Alves, Técnica Superior do Setor de Recursos Humanos (DAF);

Vogais suplentes: João Pereira dos Santos, Chefe da Divisão de Obras Municipais e Ambiente (DOMA); e Inês Barreira Brilhante, Técnica Superior do Setor de Recursos Humanos (DAF).

Provimento de Cargo de Chefe da Divisão de Desenvolvimento Territorial e Qualidade de Vida

Presidente: João Pereira dos Santos, Chefe da Divisão de Obras Municipais e Ambiente (DOMA);

Vogais efetivos: Paulo Jorge Contente, Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico (DPU); e Helena Isabel Custódio Pisco Pola Piló, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira (DAF);

Vogais suplentes: Vanda Raquel Garcia Alves, Técnica Superior do Setor de Recursos Humanos (DAF); e Joana Rita Benta Gonçalves, Técnica Superior do Setor de Gestão Urbanística e substituta legal do Chefe da DPU.

#### **Formalização das candidaturas:**

As candidaturas deverão ser apresentadas, no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), em suporte eletrónico, mediante preenchimento de

formulário de candidatura disponível na página eletrónica da Câmara Municipal da Nazaré, em [www.cm-nazare.pt](http://www.cm-nazare.pt) – Informar > Recursos Humanos > Recrutamento.

Não serão aceites candidaturas entregues em suporte de papel.

A candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Currículo profissional detalhado e atualizado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as funções que exerce e as que exerceu anteriormente, com indicação dos correspondentes períodos e das atividades relevantes, bem como, a formação profissional detida (ações de formação, estágios, especializações, seminários, conferências, etc.);
- b) Certificados comprovativos de cada ação de formação profissional frequentada, com indicação da entidade que a promoveu, período em que a mesma decorreu e respetiva duração;
- c) Outros documentos instrutórios do currículo profissional, considerados adequados pelos/as candidatos/as;
- d) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem e outros serviços onde tenha desempenhado funções, da qual conste a relação jurídica de emprego público; a categoria detida; o tempo de serviço na carreira e em funções públicas; a avaliação final, na expressão quantitativa, das últimas três avaliações de desempenho;
- e) Documento comprovativo das habilitações literárias.

Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato/a, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

Sempre que não seja possível avaliar qualquer parâmetro, por falta de documentos comprovativos ou por impossibilidade de perceção dos mesmos, será atribuída a nota mínima prevista para esse parâmetro.

**Forma do procedimento:** Nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, o procedimento concursal é urgente e de interesse público, não havendo lugar à audiência de interessados e não havendo efeito suspensivo do recurso administrativo interposto do despacho de designação ou de qualquer outro ato praticado no decurso do procedimento. A propositura de providência cautelar de suspensão de eficácia de um ato administrativo praticado no procedimento não tem por efeito a proibição de execução desse ato.

Findo o procedimento concursal, o júri elabora a proposta de designação, com a indicação das razões por que a escolha recaiu no/a candidato/a proposto/a, abstendo-se de ordenar os/as restantes candidatos/as. O júri pode ainda considerar que nenhum/a dos/as candidatos/as reúne condições para ser designado/a.

O provimento do lugar será feito, por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo

Em cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP), em órgão de imprensa de expansão nacional, e na 2.ª Série do Diário da República, em local especialmente dedicado a concursos para cargos dirigentes.

O Presidente da Câmara Municipal,



Serafim António  
Presidente da CM Nazaré